

Artigo 32.º

Notificação

O Secretário-Geral do Conselho da Europa notificará os Estados membros do Conselho, a Comunidade Europeia, os Estados não membros que tenham participado na elaboração da presente Convenção, bem como qualquer Estado que tenha aderido ou tenha sido convidado a aderir à presente Convenção:

- a) De qualquer assinatura;
- b) Do depósito de qualquer instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão;
- c) De qualquer data de entrada em vigor da presente Convenção, em conformidade com o artigo 23.º;
- d) De qualquer declaração feita nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 4 do artigo 22.º e do artigo 25.º;
- e) De qualquer outro ato, notificação ou comunicação referentes à presente Convenção.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram a presente Convenção.

Feito em Varsóvia, a 16 de maio de 2005, em francês e inglês, fazendo ambos os textos igualmente fé, num único exemplar, que será depositado nos arquivos do Conselho da Europa. O Secretário-Geral do Conselho da Europa enviará uma cópia autenticada a cada um dos Estados membros do Conselho da Europa, à Comunidade Europeia, aos Estados não membros que tenham participado na elaboração da presente Convenção e a qualquer outro Estado convidado a aderir à presente Convenção.

ANEXO

1 — Convenção para a Repressão da Captura Ilícita de Aeronaves, assinada em Haia a 16 de dezembro de 1970.

2 — Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal a 23 de setembro de 1971.

3 — Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas Que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, adotada em Nova Iorque a 14 de dezembro de 1973.

4 — Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns, adotada em Nova Iorque a 17 de dezembro de 1979.

5 — Convenção sobre a Proteção Física dos Materiais Nucleares, adotada em Viena a 3 de março de 1980.

6 — Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos ao Serviço da Aviação Civil Internacional, celebrada em Montreal a 24 de fevereiro de 1988.

7 — Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima, celebrada em Roma a 10 de março de 1988.

8 — Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, celebrada em Roma a 10 de março de 1988.

9 — Convenção Internacional para a Repressão de Atentados Terroristas à Bomba, adotada em Nova Iorque a 15 de dezembro de 1997.

10 — Convenção Internacional para a Eliminação do Financiamento do Terrorismo, adotada em Nova Iorque a 9 de dezembro de 1999.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 218/2015

de 23 de julho

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que transpõe a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, os Decretos-Leis n.ºs 158/2009, de 13 de julho, e 36-A/2011, de 9 de março, foram objeto de alterações substanciais, tendo ainda sido integrados no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, os normativos aplicáveis às entidades do setor não lucrativo e às microentidades.

Tais alterações implicam a republicação do Código de Contas. Este instrumento contabilístico, embora inserido no contexto do SNC e de aplicação obrigatória para as entidades a ele sujeitas, poderá, também, ser utilizado pelas entidades que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, apliquem as Normas Internacionais de Contabilidade.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ao abrigo do disposto no n.º 4.1 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Código de Contas, que se publica em anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante, constituído pelas seguintes componentes:

- 1) Quadro Síntese de Contas;
- 2) Código de Contas; e
- 3) Notas de Enquadramento.

Artigo 2.º

O Código de Contas referido no artigo anterior identifica as contas e respetivas notas de enquadramento de aplicação específica para todas as entidades sujeitas ao SNC, incluindo as entidades do setor não lucrativo e as microentidades.

Artigo 3.º

São revogadas as Portarias n.ºs 1011/2009, de 9 de setembro, 106/2011, de 14 de março, e 107/2011, de 14 de março.

Artigo 4.º

O disposto na presente portaria é aplicável aos períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016.

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núncio*, em 16 de julho de 2015.

1 — Quadro Síntese de Contas

1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR
11 Caixa	21 Clientes
12 Depósitos à ordem	21 Clientes e utentes (<i>para as ESNL</i>)
13 Outros depósitos bancários	22 Fornecedores
14 Outros instrumentos financeiros	23 Pessoal
14 Outros (<i>para as ME</i>)	

1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR	5 CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS ou FUNDOS PATRIMONIAIS (para as ESNL)	6 GASTOS
	24 Estado e outros entes públicos 25 Financiamentos obtidos 26 Acionistas/sócios 26 Fundadores/patrocinadores/ doadores/associados/membros (para as ESNL) 27 Outras contas a receber e a pagar 28 Diferimentos 29 Provisões	52 Ações (quotas) próprias 52 Excedentes técnicos (para as ESNL) 53 Outros instrumentos de capital próprio 54 Prémios de emissão 55 Reservas 56 Resultados transitados 57 Ajustamentos em ativos financeiros (conta inexistente para as ME) 58 Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis 59 Outras variações no capital próprio 59 Outras variações nos fundos patrimoniais (para as ESNL)	62 Fornecimentos e serviços externos 63 Gastos com o pessoal 64 Gastos de depreciação e de amortização 65 Perdas por imparidade 66 Perdas por reduções de justo valor (conta inexistente para as ME) 67 Provisões do período 68 Outros gastos e perdas 69 Gastos e perdas de financiamento
3 INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS * ou INVENTÁRIOS (para as ME)	4 INVESTIMENTOS		
31 Compras 32 Mercadorias 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 34 Produtos acabados e intermédios 35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos 36 Produtos e trabalhos em curso 37 Ativos biológicos (conta inexistente para as ME) 38 Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos 38 Reclassificação e regularização de inventários (para as ME) 39 Adiantamentos por conta de compras	41 Investimentos financeiros 42 Propriedades de investimento 42 ... (para as ME) 43 Ativos fixos tangíveis 44 Ativos intangíveis 45 Investimentos em curso 46 Ativos não correntes detidos para venda (conta inexistente para as ME)		
5 CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS ou FUNDOS PATRIMONIAIS (para as ESNL)	6 GASTOS	7 RENDIMENTOS	8 RESULTADOS
51 Capital subscrito 51 Fundos (para as ESNL)	61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	71 Vendas 72 Prestações de serviços 73 Variações nos inventários da produção 74 Trabalhos para a própria entidade 75 Subsídios à exploração 75 Subsídios, doações e legados à exploração (para as ESNL) 76 Reversões 77 Ganhos por aumentos de justo valor (conta inexistente para as ME) 78 Outros rendimentos e ganhos 79 Juros e outros rendimentos similares	81 Resultado líquido do período 89 Dividendos antecipados

2—Código de Contas

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS *		
11 Caixa		
12 Depósitos à ordem		
13 Outros depósitos bancários		
14 Outros instrumentos financeiros *		14 Outros
141 Derivados		-----
1411 Potencialmente favoráveis		-----
1412 Potencialmente desfavoráveis		-----
142 Instrumentos financeiros detidos para negociação		-----
1421 Ativos financeiros		-----
1422 Passivos financeiros		-----
143 Outros ativos e passivos financeiros		-----
1431 Outros ativos financeiros		-----
1432 Outros passivos financeiros		-----
2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR *		

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
21 Clientes *	21 Clientes e utentes	
211 Clientes c/c	211 Clientes e utentes c/c	
2111 Clientes gerais	2111 Clientes gerais	-----
2112 Clientes — empresa-mãe	2112 Clientes — entidade-mãe	-----
2113 Clientes — empresas subsidiárias	2113 Clientes — entidades subsidiárias	-----
2114 Clientes — empresas associadas	2114 Clientes — entidades associadas	-----
2115 Clientes — empreendimentos conjuntos	2115 Clientes — empreendimentos conjuntos	-----
2116 Clientes — outras partes relacionadas	2116 Clientes — outras partes relacionadas	-----
	2117 Utentes	-----
... ..		
212 Clientes — títulos a receber	212 Clientes e utentes — títulos a receber	
2121 Clientes gerais	2121 Clientes gerais	-----
2122 Clientes — empresa-mãe	2122 Clientes — entidade-mãe	-----
2123 Clientes — empresas subsidiárias	2123 Clientes — entidades subsidiárias	-----
2124 Clientes — empresas associadas	2124 Clientes — entidades associadas	-----
2125 Clientes — empreendimentos conjuntos	2125 Clientes — empreendimentos conjuntos	-----
2126 Clientes — outras partes relacionadas	2126 Clientes — outras partes relacionadas	-----
	2127 Utentes	-----
... ..		
218 Adiantamentos de clientes *	218 Adiantamentos de clientes e utentes	
219 Perdas por imparidade acumuladas *	219 Perdas por imparidade acumuladas	
22 Fornecedores *		
221 Fornecedores c/c		
2211 Fornecedores gerais		-----
2212 Fornecedores — empresa-mãe		-----
2213 Fornecedores — empresas subsidiárias		-----
2214 Fornecedores — empresas associadas		-----
2215 Fornecedores — empreendimentos conjuntos		-----
2216 Fornecedores — outras partes relacionadas		-----
... ..		
222 Fornecedores — títulos a pagar		
2221 Fornecedores gerais		-----
2222 Fornecedores — empresa-mãe		-----
2223 Fornecedores — empresas subsidiárias		-----
2224 Fornecedores — empresas associadas		-----
2225 Fornecedores — empreendimentos conjuntos		-----
2226 Fornecedores — outras partes relacionadas		-----
... ..		
225 Faturas em receção e conferência *		
... ..		
228 Adiantamentos a fornecedores *		
229 Perdas por imparidade acumuladas *		
23 Pessoal		
231 Remunerações a pagar *		
2311 Aos órgãos sociais		
2312 Ao pessoal		

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
232 Adiantamentos		
2321 Aos órgãos sociais		
2322 Ao pessoal		
... ..		
237 Cauções		-----
2371 Dos órgãos sociais		-----
2372 Do pessoal		-----
238 Outras operações		
2381 Com os órgãos sociais		
2382 Com o pessoal		
239 Perdas por imparidade acumuladas *		
24 Estado e outros entes públicos *		
241 Imposto sobre o rendimento *		
242 Retenção de impostos sobre rendimentos *		
243 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) *		
2431 IVA—Suportado		
2432 IVA—Dedutível		
2433 IVA—Liquidado		
2434 IVA—Regularizações		
2435 IVA—Apuramento		
2436 IVA—A pagar		
2437 IVA—A recuperar		
2438 IVA—Reembolsos pedidos		
2439 IVA—Liquidações officiosas		
244 Outros impostos		
245 Contribuições para a Segurança Social		
246 Tributos das autarquias locais		
... ..		
248 Outras tributações		
25 Financiamentos obtidos		
251 Instituições de crédito e sociedades financeiras		
2511 Empréstimos bancários		
2512 Descobertos bancários		
2513 Locações financeiras		
.....		
252 Mercado de valores mobiliários		-----
2521 Empréstimos por obrigações *		-----
.....		-----
253 Participantes de capital		-----
2531 Empresa-mãe—Suprimentos e outros mútuos		-----
2532 Outros participantes—Suprimentos e outros mútuos		-----
.....		-----
254 Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-----
	255 Instituidores (empréstimos de fundadores e beneméritos) *	-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
	...	-----
...		-----
258 Outros financiadores	258 Outros financiadores *	
26 Acionistas/sócios	26 Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros*	
261 Acionistas c/ subscrição *	261 Fundadores/associados/membros — Em curso *	-----
	2611 ...	-----
	2612 ...	-----
262 Quotas não liberadas *	262 Doadores — Em curso	
263 Adiantamentos por conta de lucros	263 Patrocinadores	
264 Resultados atribuídos	264 Quotas	
265 Lucros disponíveis	265 Resultados disponíveis	
266 Empréstimos concedidos — empresa-mãe	266 Financiamentos concedidos — Fundador/doador	-----
.....		
268 Outras operações	268 Outras operações	
	2681 Beneficiários das mutualidades — Prestações a pagar	-----
	2682 Beneficiários das mutualidades — Capitais vencidos a pagar	-----
	2683 Beneficiários das mutualidades — Rendas vitalícias a pagar	-----
	2684 ...	-----
	2685 Beneficiários das mutualidades — Melhorias de benefícios	-----
	2686 Beneficiários das mutualidades — Subvenções	-----
269 Perdas por imparidade acumuladas *	269 Perdas por imparidade acumuladas	
27 Outras contas a receber e a pagar		
271 Fornecedores de investimentos *		
2711 Fornecedores de investimentos — contas gerais		
2712 Facturas em recepção e conferência *		
2713 Adiantamentos a fornecedores de investimentos *		
272 Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)*		
2721 Devedores por acréscimos de rendimentos		
2722 Credores por acréscimos de gastos		
273 Benefícios pós-emprego *		-----
274 Impostos diferidos *		-----
2741 Ativos por impostos diferidos		-----
2742 Passivos por impostos diferidos		-----
275 Credores por subscrições não liberadas *		-----
276 Adiantamentos por conta de vendas *		
...		
278 Outros devedores e credores		
279 Perdas por imparidade acumuladas *		
28 Diferimentos *		
281 Gastos a reconhecer		

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
282 Rendimentos a reconhecer		
29 Provisões *		
291 Impostos		
292 Garantias a clientes		
293 Processos judiciais em curso		
294 Acidentes de trabalho e doenças profissio- nais		
295 Matérias ambientais		-----
296 Contratos onerosos		-----
297 Reestruturação		-----
298 Outras provisões	298 Provisões específicas do setor *	
	299 Outras provisões	-----
3 INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS *		3 INVENTÁRIOS *
31 Compras		
311 Mercadorias		
312 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		
313 Ativos biológicos		-----
... ..		
317 Devoluções de compras		
318 Descontos e abatimentos em compras		
32 Mercadorias		
.....		
325 Mercadorias em trânsito		
326 Mercadorias em poder de terceiros		
.....		
329 Perdas por imparidade acumuladas		
33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		
331 Matérias-primas		
332 Matérias subsidiárias		
333 Embalagens		
334 Materiais diversos		
335 Matérias em trânsito		
.....		
339 Perdas por imparidade acumuladas		
34 Produtos acabados e intermédios		
.....		
346 Produtos em poder de terceiros		
.....		
349 Perdas por imparidade acumuladas		
35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		
351 Subprodutos		
352 Desperdícios, resíduos e refugos		
.....		
359 Perdas por imparidade acumuladas		
36 Produtos e trabalhos em curso		
37 Ativos biológicos		-----
371 Consumíveis		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
3711 Animais		-----
3712 Plantas		-----
372 De produção		-----
3721 Animais		-----
3722 Plantas		-----
... ..		
38 Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos		38 Reclassificação e regularização de inventários
382 Mercadorias		
383 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		
384 Produtos acabados e intermédios		
385 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refulgos		
386 Produtos e trabalhos em curso		
387 Ativos biológicos *		-----
39 Adiantamentos por conta de compras *		
4 INVESTIMENTOS *		
41 Investimentos financeiros *		
411 Investimentos em subsidiárias		-----
4111 Participações de capital—método da equivalência patrimonial		-----
4112 Participações de capital—outros métodos		-----
4113 Empréstimos concedidos		-----
.....		-----
412 Investimentos em associadas		-----
4121 Participações de capital—método da equivalência patrimonial		-----
4122 Participações de capital—outros métodos		-----
4123 Empréstimos concedidos		-----
.....		-----
413 Investimentos em entidades conjuntamente controladas		-----
4131 Participações de capital—método da equivalência patrimonial		-----
4132 Participações de capital—outros métodos		-----
4133 Empréstimos concedidos		-----
.....		-----
414 Investimentos noutras empresas		
4141 Participações de capital		
4142 Empréstimos concedidos		
.....		
415 Outros investimentos financeiros		-----
4151 Detidos até à maturidade		-----
... ..		-----
4158 Outros		-----
.....		-----
419 Perdas por imparidade acumuladas *		
42 Propriedades de investimento		-----
421 Terrenos e recursos naturais		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
422 Edifícios e outras construções		-----
... ..		-----
426 Outras propriedades de investimento		-----
... ..		-----
428 Depreciações acumuladas		-----
429 Perdas por imparidade acumuladas *		-----
43 Ativos fixos tangíveis		
431 Terrenos e recursos naturais	431 Bens do domínio público *	
		-----
	4319 Perdas por imparidade acumuladas	-----
432 Edifícios e outras construções	432 Bens do património histórico e artístico e cultural *	
	4321 Bens imóveis	-----
	4322 Arquivos	-----
	4323 Bibliotecas	-----
	4324 Museus	-----
	4325 Bens móveis	-----
		-----
	4329 Perdas por imparidade acumuladas	-----
433 Equipamento básico	433 Outros ativos fixos tangíveis	
	4331 Terrenos e recursos naturais	-----
	4332 Edifícios e outras construções	-----
	4333 Equipamento básico	-----
	4334 Equipamento de transporte	-----
	4335 Equipamento administrativo	-----
	4336 Equipamentos biológicos	-----
	4337 Outros ativos fixos tangíveis	-----
	4338 Depreciações acumuladas	-----
	4339 Perdas por imparidade acumuladas	-----
434 Equipamento de transporte		
435 Equipamento administrativo		
436 Equipamentos biológicos *		
437 Outros ativos fixos tangíveis		
438 Depreciações acumuladas		
439 Perdas por imparidade acumuladas *		-----
44 Ativos intangíveis		
441 Goodwill	441 Bens do domínio público	441
442 Projetos de desenvolvimento *	442 Outros ativos intangíveis	
	4421 Goodwill	-----
	4422 Projetos de desenvolvimento	-----
	4423 Programas de computador	-----
	4424 Propriedade industrial	-----
		-----
	4426 Outros ativos intangíveis	-----
		-----
	4428 Amortizações acumuladas	-----
	4429 Perdas por imparidade acumuladas	-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
443 Programas de computador		
444 Propriedade industrial		
.....		
446 Outros ativos intangíveis		
... ..		
448 Amortizações acumuladas		
449 Perdas por imparidade acumuladas *		-----
45 Investimentos em curso		
451 Investimentos financeiros em curso		
452 Propriedades de investimento em curso		-----
453 Ativos fixos tangíveis em curso		
454 Ativos intangíveis em curso		
455 Adiantamentos por conta de investimentos *	455 Adiantamentos por conta do património histórico, artístico e cultural	
... ..		
459 Perdas por imparidade acumuladas *		-----
46 Ativos não correntes detidos para venda *		-----
... ..		-----
469 Perdas por imparidade acumuladas *		-----
5 CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS *	5 FUNDOS PATRIMONIAIS	
51 Capital subscrito	51 Fundos *	
52 Ações (quotas) próprias *	52 Excedentes técnicos *	
521 Valor nominal		
522 Descontos e prémios		
... ..		
53 Outros instrumentos de capital próprio*		
...		
54 Prémios de emissão		
...		
55 Reservas		
551 Reservas legais		
552 Outras reservas		
... ..		
56 Resultados transitados		
57 Ajustamentos em ativos financeiros *		-----
571 Relacionados com o método da equivalência patrimonial		-----
5711 Ajustamentos de transição *		-----
5712 Lucros não atribuídos *		-----
5713 Decorrentes de outras variações nos capitais próprios das participadas *		-----
... ..		-----
579 Outros		-----
58 Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis *		58 Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis *
581 Reavaliações decorrentes de diplomas legais		
5811 Antes de imposto sobre o rendimento		-----
5812 Impostos diferidos		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
589 Outros excedentes		
5891 Antes de imposto sobre o rendimento		-----
5892 Impostos diferidos		-----
... ..		-----
59 Outras variações no capital próprio	59 Outras variações nos fundos patrimoniais *	
591 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras *		-----
592 Ajustamentos por impostos diferidos		-----
593 Subsídios *		
5931 Subsídios atribuídos		
5932 Ajustamentos em subsídios		
594 Doações		
... ..		
599 Outras		
6 GASTOS *		
61 Custo dos inventários vendidos e das matérias consumidas		
611 Mercadorias		
612 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		
613 Ativos biológicos (compras)*		-----
	614 Materiais de consumo	-----
	6141 Material desportivo	-----
	6142 Medicamentos e artigos de saúde	-----
	6143 Material de representação e propaganda	-----
	6144 ...	-----
62 Fornecimentos e serviços externos		
621 Subcontratos		
622 Serviços especializados		
6221 Trabalhos especializados		-----
6222 Publicidade e propaganda		-----
6223 Vigilância e segurança		-----
6224 Honorários		-----
6225 Comissões		-----
6226 Conservação e reparação		-----
... ..		-----
6228 Outros		-----
623 Materiais		
6231 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido		-----
6232 Livros e documentação técnica		-----
6233 Material de escritório		-----
6234 Artigos para oferta		-----
...		-----
6238 Outros		-----
624 Energia e fluidos		
6241 Eletricidade		-----
6242 Combustíveis		-----
6243 Água		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
...		-----
6248 Outros		-----
625 Deslocações, estadas e transportes		
6251 Deslocações e estadas		-----
6252 Transportes de pessoal		-----
6253 Transportes de mercadorias		-----
...		-----
6258 Outros		-----
626 Serviços diversos		
6261 Rendas e alugueres		-----
6262 Comunicação		-----
6263 Seguros		-----
6264 Royalties		-----
6265 Contencioso e notariado		-----
6266 Despesas de representação		-----
6267 Limpeza, higiene e conforto		-----
6268 Outros serviços		-----
63 Gastos com o pessoal		
631 Remunerações dos órgãos sociais		
632 Remunerações do pessoal		
633 Benefícios pós-emprego		-----
6331 Prémios para pensões *		-----
6332 Outros benefícios		-----
634 Indemnizações		
635 Encargos sobre remunerações		
636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		
637 Gastos de ação social		
638 Outros gastos com o pessoal		
64 Gastos de depreciação e de amortização		
641 Propriedades de investimento		-----
642 Ativos fixos tangíveis		
643 Ativos intangíveis.		
65 Perdas por imparidade		
651 Em dívidas a receber		
6511 Clientes		
6512 Outros devedores		
652 Em inventários		
653 Em investimentos financeiros		
654 Em propriedades de investimento		-----
655 Em ativos fixos tangíveis		-----
656 Em ativos intangíveis		-----
657 Em investimentos em curso		-----
658 Em ativos não correntes detidos para venda		-----
66 Perdas por reduções de justo valor		-----
661 Em instrumentos financeiros		-----
662 Em investimentos financeiros		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
663 Em propriedades de investimento		-----
664 Em ativos biológicos		-----
67 Provisões do período *		
671 Impostos		
672 Garantias a clientes		
673 Processos judiciais em curso		
674 Acidentes no trabalho e doenças profissionais		
675 Matérias ambientais		-----
676 Contratos onerosos		-----
677 Reestruturação		-----
678 Outras provisões	678 Provisões específicas do sector *	
	679 Outras provisões	-----
68 Outros gastos		
681 Impostos		
6811		
6812 Impostos indiretos:		
6813 Taxas		
682 Descontos de pronto pagamento concedidos		
683 Dívidas incobráveis *		
684 Perdas em inventários *		
6841 Sinistros		
6842 Quebras		
... ..		
6848 Outras perdas		
685 Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-----
6851 Cobertura de prejuízos		-----
6852 Aplicação do método da equivalência patrimonial *		-----
6853 Alienações		-----
... ..		-----
6858 Outros gastos		-----
686 Gastos nos restantes investimentos financeiros *		
6861 Cobertura de prejuízos		
6862 Alienações		
6863 Diferenças de câmbio desfavoráveis *		
... ..		
6868 Outros gastos		
687 Gastos em investimentos não financeiros		
6871 Alienações		
6872 Sinistros		
6873 Abates		
6874 Gastos em propriedades de investimento		-----
... ..		
6878 Outros gastos		
688 Outros		
6881 Correções relativas a períodos anteriores		

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
6882 Donativos		
6883 Quotizações		
6884 Ofertas e amostras de inventários		
6885 Insuficiência da estimativa para impostos		
6886 Perdas em instrumentos financeiros		-----
6887 Diferenças de câmbio desfavoráveis *		
6888 Outros não especificados		
	689 Gastos com apoios financeiros concedidos a associados ou utentes *	-----
	6891 Subsídios, donativos, bolsas de estudo	-----
	6892 Prestações a associados das mutualidades	-----
	6893 Capitais vencidos — associados das mutualidades	-----
	6894 Prestações dos regimes profissionais complementares	-----
	6895 Rendas vitalícias — associados das mutualidades	-----
	6896 Prestações pecuniárias de cuidados de saúde	-----
	...	-----
	6898 Outros gastos inerentes a associados	-----
		-----
69 Gastos de financiamento		
691 Juros suportados		
6911 Juros de financiamentos obtidos		
... ..		
6918 Outros juros		
692 Diferenças de câmbio desfavoráveis		
6921 Relativas a financiamentos obtidos		
... ..		
6928 Outras		
... ..		
698 Outros gastos de financiamento		
6981 Relativos a financiamentos obtidos		
... ..		
6988 Outros		
7 RENDIMENTOS *		
71 Vendas *		
711 Mercadorias		
712 Produtos acabados e intermédios		
713 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refulgos		
714 Ativos biológicos		-----
.....	715 Materiais de consumo	
	7151 Material desportivo	-----
	7152 Medicamentos e artigos de saúde	-----
	7153 Material de representação e propaganda	-----
	...	-----
		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
716 IVA das vendas com imposto incluído		
717 Devoluções de vendas		
718 Descontos e abatimentos em vendas		
72 Prestações de serviços *		
721 Serviço A	721 Quotas dos utilizadores	
722 Serviço B	722 Quotizações e joias	
	723 Promoções para captação de recursos	-----
	724 Rendimentos de patrocinadores e colaborações	-----
		-----
... ..		
725 Serviços secundários		
726 IVA dos serviços com imposto incluído		
... ..		
728 Descontos e abatimentos		
73 Variações nos inventários da produção		
731 Produtos acabados e intermédios		
732 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refulgos		
733 Produtos e trabalhos em curso		
734 Ativos biológicos		-----
74 Trabalhos para a própria entidade		
741 Ativos fixos tangíveis		
742 Ativos intangíveis		
743 Propriedades de investimento		-----
744 Ativos por gastos diferidos		
... ..		
75 Subsídios à exploração *	75 Subsídios, doações e legados à exploração *	
751 Subsídios das entidades públicas	751 Subsídios das entidades públicas	
752 Subsídios de outras entidades	752 Subsídios de outras entidades	
	753 Doações e heranças	-----
	754 Legados	-----
		-----
76 Reversões		
761 De depreciações e de amortizações		
7611 Propriedades de investimento		-----
7612 Ativos fixos tangíveis		
7613 Ativos intangíveis		
762 De perdas por imparidade		
7621 Em dívidas a receber		
76211 Clientes		
76212 Outros devedores		
7622 Em inventários		
7623 Em investimentos financeiros		
7624 Em propriedades de investimento		-----
7625 Em ativos fixos tangíveis		-----
7626 Em ativos intangíveis		-----

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
7627 Em investimentos em curso		-----
7628 Em ativos não correntes detidos para venda		-----
763 De provisões		
7631 Impostos		
7632 Garantias a clientes		
7633 Processos judiciais em curso		
7634 Acidentes no trabalho e doenças profissionais		
7635 Matérias ambientais		-----
7636 Contratos onerosos		-----
7637 Reestruturação		-----
7638 Outras provisões	7638 Específicas	-----
	7639 Outras provisões	-----
... ..		-----
77 Ganhos por aumentos de justo valor		-----
771 Em instrumentos financeiros		-----
772 Em investimentos financeiros		-----
773 Em propriedades de investimento		-----
774 Em ativos biológicos		-----
78 Outros rendimentos		
781 Rendimentos suplementares		
7811 Serviços sociais		-----
7812 Aluguer de equipamento		-----
7813 Estudos, projetos e assistência tecnológica		-----
7814 Royalties		-----
7815 Desempenho de cargos sociais noutras empresas		-----
7816 Outros rendimentos suplementares		-----
782 Descontos de pronto pagamento obtidos		
783 Recuperação de dívidas a receber		
784 Ganhos em inventários		
7841 Sinistros		
7842 Sobras		
...		
7848 Outros ganhos		
785 Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-----
7851 Aplicação do método da equivalência patrimonial *		-----
7852 Alienações		-----
... ..		-----
7858 Outros rendimentos		-----
786 Rendimentos nos restantes ativos financeiros		
7861 Diferenças de câmbio favoráveis		
7862 Alienações		
... ..		
7868 Outros rendimentos		
787 Rendimentos em investimentos não financeiros		

Base	Ajustamentos ao Código de Contas para as ESNL	Ajustamentos ao Código de Contas para as ME
7871 Alienações		
7872 Sinistros		
7873 Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento		-----
... ..		
7878 Outros rendimentos		
788 Outros		
7881 Correções relativas a períodos anteriores		
7882 Excesso da estimativa para impostos		
7883 Imputação de subsídios para investimentos		
7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros		-----
7885 Restituição de impostos		
... ..		
7887 Diferenças de câmbio favoráveis *		
7888 Outros não especificados		
79 Juros, dividendos e outros rendimentos simi- lares		
791 Juros obtidos		
7911 De depósitos		
7912 De outras aplicações de meios financeiros líquidos		-----
7913 De financiamentos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos		-----
7914 De financiamentos concedidos a subsidiá- rias		-----
7915 De financiamentos obtidos		
... ..		
7918 De outros financiamentos concedidos		7918 Outros
792 Dividendos obtidos		
7921 De aplicações de meios financeiros líqui- dos		-----
7922 De associadas e empreendimentos conjun- tos		-----
7923 De subsidiárias		-----
... ..		-----
7928 Outras		-----
793 Diferenças de câmbio favoráveis *		
... ..		
798 Outros rendimentos similares		
... ..		
8 RESULTADOS *		
81 Resultado líquido do período		
811 Resultado antes de impostos *		
812 Imposto sobre o rendimento do período		
8121 Imposto estimado para o período *		
8122 Imposto diferido		-----
... ..		
818 Resultado líquido		
... ..		
89 Dividendos antecipados		

3 — Notas de Enquadramento

Considerações Gerais

As presentes notas de enquadramento têm o objetivo de ajudar na interpretação e ligação do código de contas com as NCRF, incluindo a NCRF-ESNL, e a NC-ME, funcionando como mero auxiliar aos preparadores da informação financeira. Não se trata de uma ligação exaustiva entre o código de contas e as NCRF, mas apenas algumas referências específicas para determinadas contas.

O presente código de contas incorpora, identificando-as, as contas específicas dirigidas às entidades do setor não lucrativo, atentas as suas especificidades e missão. As contas que não se encontrem especificamente identificadas como aplicáveis às ESNL serão utilizadas e movimentadas conforme nestas notas se encontra previsto, sempre que a ESNL exerça atividades em que se revele necessária a sua utilização.

O presente código de contas reflete ainda as especificidades aplicáveis às microentidades, no sentido da sua simplificação para uso por estas entidades.

Classe 1 — Meios Financeiros Líquidos

Esta classe destina-se a registar os meios financeiros líquidos que incluem, quer o dinheiro quer depósitos bancários, bem como ativos ou passivos financeiros mensurados ao justo valor.

14 — Outros instrumentos financeiros

Esta conta visa reconhecer os instrumentos financeiros que sejam mensurados ao justo valor, designadamente os derivados. Sem prejuízo do disposto na nota sobre a conta 41, excluem-se da conta 14 os instrumentos financeiros que devam ser mensurados ao custo, custo amortizado ou método da equivalência patrimonial (classe 2 ou conta 41).

Classe 2 — Contas a Receber e a Pagar

Esta classe destina-se a registar as operações relacionadas com clientes, fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, acionistas, bem como outras operações com terceiros que não tenham cabimento nas contas anteriores ou noutras classes específicas. Incluem-se, ainda, nesta classe, os diferimentos (para permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos períodos a que respeitam) e as provisões.

Para as ESNL, esta classe destina-se a registar as operações relacionadas com clientes e utentes, fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, instituidores e beneméritos, bem como outras operações com terceiros que não tenham cabimento nas contas de utilização generalizada ou noutras classes específicas. Incluem-se, ainda, nesta classe, os diferimentos (para permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos períodos a que respeitam) e as provisões.

21 — Clientes

Regista os movimentos com os compradores de mercadorias, de produtos e de serviços.

218 — Adiantamentos de clientes

Esta conta regista as entregas feitas à entidade relativas a fornecimentos, sem preço fixado, a efetuar a terceiros.

Pela emissão da fatura, estas verbas serão transferidas para as respetivas subcontas da rubrica 211 — Clientes c/c.

219, 229, 239, 269 e 279 — Perdas por imparidade acumuladas

Estas contas registam as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultem da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes ativos incluídos na classe 2, podendo ser subdivididas a fim de facilitar o controlo e possibilitar a apresentação em balanço das quantias líquidas. As perdas por imparidade anuais serão registadas nas contas 651 — Perdas por imparidade — Em dívidas a receber, e as suas reversões (quando deixarem de existir as situações que originaram as perdas) são registadas nas contas 7621 — Reversões de perdas por imparidade — Em dívidas a receber. Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas em epígrafe serão debitadas por contrapartida das correspondentes contas da classe 2.

22 — Fornecedores

Regista os movimentos com os vendedores de bens e de serviços, com exceção dos destinados aos investimentos da entidade.

225 — Fornecedores — Faturas em receção e conferência

Respeita às compras cujas faturas, recebidas ou não, estão por lançar nas subcontas da conta 221 por não terem chegado à entidade até essa data ou não terem sido ainda conferidas. Será debitada por crédito da conta 221, quando da contabilização definitiva da fatura.

228 — Adiantamentos a fornecedores

Regista as entregas feitas pela entidade relativas a fornecimentos (sem preço fixado) a efetuar por terceiros. Pela receção da fatura, estas verbas serão transferidas para as respetivas subcontas da conta 221.

231 — Remunerações a pagar

O movimento desta conta insere-se no seguinte esquema normalizado:

1.ª fase — pelo processamento dos ordenados, salários e outras remunerações, dentro do mês a que respeitem: débito, das respetivas subcontas de 63 — Gastos com o pessoal, por crédito de 231, pelas quantias líquidas apuradas no processamento e normalmente das contas 24 — Estado e outros entes públicos (nas respetivas subcontas), 232 — Adiantamentos e 278 — Outros devedores e credores, relativamente aos sindicatos, consoante as entidades credoras dos descontos efetuados (parte do pessoal);

2.ª fase — pelo processamento dos encargos sobre remunerações (parte patronal), dentro do mês a que respeitem: débito da respetiva rubrica em 635 — Gastos com o pessoal — Encargos sobre remunerações, por crédito das subcontas de 24 — Estado e outros entes públicos a que respeitem as contribuições patronais;

3.ª fase — Pelos pagamentos ao pessoal e às outras entidades: debitam-se as contas 231, 24 e 278, por contrapartida das contas da classe 1.

24—Estado e outros entes públicos

Nesta conta registam-se as relações com o Estado, Autarquias Locais e outros entes públicos que tenham características de impostos e taxas.

241—Imposto sobre o rendimento

Esta conta é debitada pelos pagamentos efetuados e pelas retenções na fonte a que alguns dos rendimentos da entidade estiverem sujeitos.

No fim do período será calculada, com base na matéria coletável estimada, a quantia do respetivo imposto, a qual se registará a crédito desta conta.

242—Retenção de impostos sobre rendimentos

Esta conta movimenta a crédito o imposto que tenha sido retido na fonte relativamente a rendimentos pagos a sujeitos passivos de IRC ou de IRS, podendo ser subdividida de acordo com a natureza dos rendimentos.

243—Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2521—Empréstimos por obrigações

Regista os empréstimos por obrigações, sem prejuízo do referido na nota à conta 53.

255—Instituidores e beneméritos

Nesta conta, específica das ESNL, registam-se os financiamentos obtidos dos instituidores da entidade (fundadores, beneméritos, outros).

258—Outros financiadores

Esta conta, no caso das ESNL, poderá ser desdobrada de acordo com as entidades financiadoras em Estado e outras entidades oficiais, entidades desportivas e outras entidades.

26—Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros

Esta conta é específica das ESNL, uma vez que estas não têm acionistas nem sócios, nem distribuem os excedentes líquidos obtidos no período. Trata-se de uma conta mista, isto é, pode ser conta de ativo, até à concretização da doação, ou conta de passivo, quando os fundadores/doadores/outros concederem empréstimos à entidade.

261—Acionistas c/subscrição e 262—Quotas não liberadas

Para efeitos de elaboração do balanço, os saldos destas contas são apresentados no ativo.

261—Fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros — Em curso

Esta conta, específica das ESNL, poderá ser desdobrada consoante as necessidades específicas da entidade.

271—Fornecedores de investimentos

Regista os movimentos com vendedores de bens e serviços com destino aos investimentos da entidade.

2712—Faturas em receção e conferência

Respeita às aquisições cujas faturas, recebidas ou não, estejam por lançar na conta 2711—Fornecedores de investimentos—contas gerais por não terem chegado à entidade até essa data ou não terem sido ainda conferidas.

Será debitada por crédito da conta 2711, aquando da contabilização definitiva da fatura.

2713—Adiantamentos a fornecedores de investimentos

Regista as entregas feitas pela entidade relativas a fornecimentos, sem preço fixado, de investimentos a efetuar por terceiros. Pela receção da fatura, estas verbas serão transferidas para as respetivas contas na rubrica 2711—Fornecedores de investimentos—contas gerais.

272—Devedores e credores por acréscimos

Estas contas registam a contrapartida dos rendimentos e dos gastos que devam ser reconhecidos no próprio período, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita ou despesa só venha a ocorrer em período ou períodos posteriores.

273—Benefícios pós-emprego

Regista as responsabilidades da entidade perante os seus trabalhadores ou perante a sociedade gestora de um fundo autónomo.

274—Impostos diferidos

São registados nesta conta os ativos por impostos diferidos que sejam reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis e os passivos por impostos diferidos que sejam reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis, nos termos estabelecidos na NCRF 25—Impostos sobre o Rendimento.

275—Credores por subscrições não liberadas

Credita-se pelo valor total da subscrição de quotas, ações, obrigações e outros títulos, por contrapartida das respetivas contas de investimentos financeiros.

276—Adiantamentos por conta de vendas

Regista as entregas feitas à entidade com relação a fornecimentos de bens e serviços cujo preço esteja previamente fixado. Pela emissão da fatura, estas verbas serão transferidas para as respetivas contas da rubrica 211—Clientes c/c.

28—Diferimentos

Compreende os gastos e os rendimentos que devam ser reconhecidos nos períodos seguintes.

29—Provisões

Esta conta serve para registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência (vide NCRF 21—Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e NCRF 26—Matérias Ambientais).

As suas subcontas devem ser utilizadas diretamente pelos dispêndios para que foram reconhecidas, sem prejuízo das reversões a que haja lugar.

298 — Provisões específicas do setor

Esta conta, específica das ESNL, poderá ser utilizada para registo das provisões específicas do setor em que a entidade se insere. Assim, no caso das mutualidades, registam-se nesta conta as responsabilidades assumidas relativamente a períodos futuros com as modalidades associativas das associações mutualistas. As verbas a incluir anualmente nesta conta resultam de estudos atuariais. As suas subcontas devem ser utilizadas diretamente pelos dispêndios para que foram reconhecidas, sem prejuízo das reversões a que haja lugar.

Classe 3 — Inventários e Ativos Biológicos

Esta classe inclui os inventários:

- Detidos para venda no decurso da atividade empresarial;
- No processo de produção para essa venda; ou
- Na forma de materiais consumíveis a serem aplicados no processo de produção ou na prestação de serviços.

Integra, também, os ativos biológicos (animais e plantas vivos), no âmbito da atividade agrícola, quer consumíveis no decurso do ciclo normal da atividade, quer de produção ou regeneração. Os produtos agrícolas colhidos são incluídos nas apropriadas contas de inventários.

As quantias escrituradas nas contas desta classe terão em atenção o que em matéria de mensuração se estabelece na NCRF 18 — Inventários, pelo que serão corrigidas de quaisquer ajustamentos a que haja lugar, e na NCRF 17 — Agricultura. Apesar da não existência de subconta específica no código de contas para o registo de ajustamentos em ativos biológicos, os mesmos poderão ser efetuados através da criação de subconta apropriada.

Relativamente às microentidades, os ativos biológicos consumíveis e os produtos agrícolas são reconhecidos como inventários. As quantias escrituradas nas contas desta classe terão em atenção o que em matéria de mensuração se estabelece na NC-ME, pelo que serão corrigidas de quaisquer ajustamentos a que haja lugar.

387 — Ativos biológicos

Serão registadas nesta conta, designadamente, as reclassificações de ativos biológicos para inventários.

As variações de justo valor são reconhecidas nas contas 664 e 774.

39 — Adiantamentos por conta de compras

Regista as entregas feitas pela entidade relativas a compras cujo preço esteja previamente fixado. Pela receção da fatura, estas verbas devem ser transferidas para a conta 221 — Fornecedores c/c.

Classe 4 — Investimentos

Esta classe inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade, quer estejam em regime de locação financeira. Compreende os investimentos financeiros, as propriedades de investimento, os ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis, os investimentos em curso e os ativos não correntes detidos para venda.

No caso de ser utilizado o modelo de revalorização nos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, poderão ser utilizadas subcontas que evidenciem o custo de aquisição/produção e as revalorizações (positivas ou negativas).

Se a revalorização originar uma diminuição do valor do ativo essa diminuição deve ser reconhecida em conta apropriada de gastos (subcontas da conta 65) na parte em que seja superior ao excedente de revalorização que porventura exista. Se originar um aumento do valor do ativo esse aumento é creditado diretamente na conta apropriada do capital próprio (58 — Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis). Contudo esse aumento será reconhecido em resultados (subcontas da conta 762) até ao ponto que compense um decréscimo de revalorização anteriormente registado em gastos.

Para atender às especificidades do património de algumas ESNL a conta 43 — Ativos fixos tangíveis é desdobrada do modo que à frente se indica.

41 — Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros que representem participações de capital são mensurados de acordo com os métodos indicados no quadro seguinte, conforme NCRF 13 — Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas, NCRF 15 — Investimentos em Subsidiárias e Consolidação e NCRF 27 — Instrumentos Financeiros:

Participações	Nas Contas Individuais	Nas Contas Consolidadas
Em subsidiárias . . .	Por regra método da equivalência patrimonial.	Método da consolidação integral.
Em associadas . . .	Por regra método da equivalência patrimonial.	Método da equivalência patrimonial.
Em empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas).	Método da consolidação proporcional ou método da equivalência patrimonial.	Método da consolidação proporcional.
Noutras entidades	Método do custo ou método do justo valor.	Método do custo ou método do justo valor.

Relativamente às microentidades, os investimentos financeiros que representem participações de capital são mensurados de acordo com o método indicado no capítulo 17 da NC-ME.

419, 429, 439, 449, 459 e 469 — Perdas por imparidade acumuladas

Estas contas registam as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultem da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes ativos incluídos na classe 4, podendo ser subdivididas a fim de facilitar o controlo e possibilitar a apresentação em balanço das quantias líquidas. As perdas por imparidade anuais serão registadas nas subcontas da conta 65, e as suas reversões (quando deixarem de existir as situações que originaram as perdas) são registadas nas subcontas da conta 762. Quando se verificar o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas em epígrafe serão debitadas por contrapartida das correspondentes contas da classe 4. Estas contas poderão ser subdivididas em função das contas respetivas.

431 — Bens do domínio público

Esta conta, específica das ESNL, inclui os bens de domínio público, definidos na legislação em vigor, de que a entidade contabilística é administrante ou concessionária.

432 — Bens do património histórico, artístico e cultural

Esta conta, específica das ESNL, é uma conta do ativo não corrente, onde se incluem todos os bens do domínio privado que cumpram as condições exigidas por lei para a classificação dos bens como património histórico, de interesse artístico, histórico, arqueológico, etnográfico, científico ou técnico, assim como o património documental e bibliográfico, arquivos (conjuntos orgânicos de documentos reunidos pelas pessoas jurídicas, públicas ou privadas, no exercício das suas atividades, ao serviço da sua utilização para a investigação, a cultura, a informação e a gestão administrativa) bibliotecas, museus (conjuntos ou coleções de valor histórico, artístico, científico e técnico ou de qualquer outra natureza cultural).

436 — Equipamentos biológicos

Serão registados nesta conta os animais e plantas vivos que reúnam os requisitos de reconhecimento como investimento e que não se enquadrem ou a que não seja aplicável a NCRF 17—Agricultura.

442 — Projetos de desenvolvimento

Serão registados nesta conta os dispêndios que, nos termos do normativo aplicável, reúnam as condições para se qualificarem como ativos intangíveis.

455 — Adiantamentos por conta de investimentos

Regista as entregas feitas pela entidade por conta de investimentos cujo preço esteja previamente fixado. Pela receção da fatura, estas verbas devem ser transferidas para a conta 2711 — Fornecedores de investimentos — contas gerais.

46 — Ativos não correntes detidos para venda

Esta conta destina-se a registar os ativos a que se refere a NCRF 8 — Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. Os passivos associados a ativos não correntes detidos para venda mantêm a sua mensuração e apenas deverão ser identificados para efeitos de apresentação.

Classe 5 — Capital, Reservas e Resultados Transitados/
Fundos Patrimoniais

51 — Fundos

Esta conta, específica das ESNL, inclui o fundo (dotação) inicial e os excedentes destinados a aumentar o mesmo. Esta conta é creditada por contrapartida de: (i) dinheiro e depósitos; (ii) bens, tais como imóveis, coleções e obras de arte; e (iii) ativos intangíveis.

Esta conta movimenta-se a débito se ocorrer a extinção da ESNL.

52 — Ações (quotas) próprias

A conta 521 — Valor nominal é debitada pelo valor nominal das ações ou quotas próprias adquiridas. Ainda na fase de aquisição, a conta 522 — Descontos e prémios

é movimentada pela diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal.

Quando se proceder à venda das ações ou quotas próprias, para além de se efetuar o respetivo crédito na conta 521, movimentar-se-á a conta 522 pela diferença entre o preço de venda e o valor nominal.

Simultaneamente, a conta 522 deverá ser regularizada por contrapartida da conta 599 — Outras variações no capital próprio — Outras, de forma a manter os descontos e prémios correspondentes às ações (quotas) próprias em carteira.

52 — Excedentes técnicos

Esta conta, específica das ESNL, é utilizada pelas mutualidades para registar relativamente a cada modalidade complementar de segurança social subscrita pelos associados das mutualistas o excesso de cobertura dos fundos permanentes constituídos para lhes fazer face, relativamente ao valor dos encargos com modalidades associativas efetuadas por técnicos atuariais e registados na conta 298 — Provisões específicas do setor. Esta conta será debitada por contrapartida da conta 2685 — Beneficiários das mutualistas — Melhorias de benefícios.

53 — Outros instrumentos de capital próprio

Esta conta será utilizada para reconhecer as prestações suplementares ou quaisquer outros instrumentos financeiros (ou as suas componentes) que não se enquadrem na definição de passivo financeiro. Nas situações em que os instrumentos financeiros (ou as suas componentes) se identifiquem com passivos financeiros, deve utilizar-se rubrica apropriada das contas 25 — Financiamentos obtidos ou 26 — Acionistas/sócios.

57 — Ajustamentos em ativos financeiros

Evidencia os ajustamentos decorrentes, designadamente, da utilização do método da equivalência patrimonial em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas.

5711 — Ajustamentos em ativos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial — Ajustamentos de transição

Esta conta regista os saldos dos ajustamentos de transição aquando da primeira aplicação do SNC.

5712 — Ajustamentos em ativos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial — Lucros não atribuídos

Esta conta será creditada pela diferença entre os lucros imputáveis às participações e os lucros que lhes forem atribuídos (dividendos), movimentando-se em contrapartida a conta 56 — Resultados transitados.

5713 — Ajustamentos em ativos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial — Decorrentes de outras variações nos capitais próprios

Esta conta acolherá, por contrapartida das contas 411 a 413 os valores imputáveis à participante na variação dos capitais próprios das participadas, que não respeitem a resultados.

58 — Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Esta conta é creditada em consequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis e intangíveis e é

debitada por contrapartida da conta 56 — Resultados transitados, em função da realização da revalorização. Essa realização ocorre pela depreciação, abate ou venda do bem.

As diminuições de um ativo por revalorização serão debitadas na conta em epígrafe até ao montante do saldo existente. A parcela da diminuição que ultrapasse o saldo existente será considerada gasto do período (subconta apropriada da conta 65), conforme NCRF 6 e 7. Se a revalorização do bem originar a reversão de uma perda reconhecida em períodos anteriores, essa reversão será levada aos rendimentos do período (subcontas da conta 762).

Relativamente às revalorizações, após o registo na conta 5811/5891 do valor do aumento do imobilizado líquido, a conta 5812/5892 será debitada por contrapartida da conta 2742 — Passivos por impostos diferidos pelo montante do imposto correspondente à fração do excedente de reavaliação não relevante para a tributação. Aquando da realização do excedente de revalorização, a subconta 5812/5892 será creditada pela correspondente fração do imposto sobre o rendimento, por contrapartida da conta 56 — Resultados transitados. Simultaneamente, a conta 2742 — Passivos por impostos diferidos será debitada aquando do reconhecimento do respetivo imposto a pagar na conta 241 — Imposto sobre o rendimento. Para efeitos de apresentação em balanço, a quantia (saldo devedor) da conta 5812/5892, será abatida ao saldo da conta 5811/5891.

59 — Outras variações nos fundos patrimoniais

Esta conta, específica das ESNL, regista os subsídios de fundadores/associados/membros e do Estado, bem como os donativos que estejam associados com ativos fixos tangíveis ou intangíveis. As subcontas 593 — Subsídios e 594 — Doações incluem os subsídios e doações associados com ativos fixos tangíveis e intangíveis que deverão ser transferidos numa base sistemática para a conta 7883 — Imputação de subsídios/doações para investimentos, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitam.

591 — Diferenças de conversão de demonstrações financeiras

Inclui as diferenças de câmbio derivadas da transposição de uma unidade operacional estrangeira (nos termos da NCRF 23 — Os efeitos de alterações em taxas de câmbio).

593 — Subsídios

Inclui os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a conta 7883 — Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

Aquando do seu registo inicial, o subsídio prefigura um aumento nos benefícios económicos durante o período contabilístico que resulta em aumento do capital próprio. Porém, e uma vez que os subsídios estão sujeitos a tributação, o aumento do capital próprio apenas se circunscreve à quantia do subsídio (a registar a crédito da conta 5931 — Subsídios atribuídos, por débito de meios financeiros líquidos ou de uma subconta da conta 278 — Outros devedores e credores), deduzida da quantia do imposto que lhe está associado (a registar a débito da conta 5932 — Ajustamen-

tos em subsídios, por crédito de uma subconta da conta 278 — Outros devedores e credores).

Em cada um dos períodos subsequentes em que o subsídio é reconhecido como rendimento na demonstrações dos resultados, é também reconhecido o correspondente imposto, sendo, então, debitada a conta 5931 — Subsídios atribuídos por crédito da conta 7883 — Imputação de subsídios para investimentos e creditada a conta 5932 — Ajustamentos em subsídios por débito da subconta da conta 278 — Outros devedores e credores.

Classe 6 — Gastos

Esta classe inclui os gastos respeitantes ao período.

613 — Ativos biológicos (compras)

Recolhe as aquisições de ativos biológicos consumíveis efetuadas durante o ano, transferidas da conta 313 — Ativos biológicos.

6331 — Prémios para pensões

Respeita aos prémios da natureza em epígrafe destinados a entidades externas, a fim de que estas venham a suportar oportunamente os encargos com o pagamento de pensões ao pessoal.

67 — Provisões do período

Esta conta regista os gastos no período decorrentes das responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.

678 — Provisões específicas do setor

Esta é uma conta específica das ESNL. No caso das entidades do setor mutualista esta conta movimenta-se em contrapartida da conta 298 — Provisões específicas do setor, de acordo com o resultado dos estudos atuariais mandados efetuar pela entidade. Foi criada a conta 689 — Gastos com apoios financeiros concedidos a associados/utentes para registar os subsídios, donativos, bolsas de estudo, prestações associadas a modalidades complementares de segurança social subscritas por associados das mutualidades.

683 — Dívidas incobráveis

Apenas regista, por contrapartida da correspondente conta da classe 2, as dívidas cuja incobrabilidade se verifique no período e que não tivessem sido consideradas anteriormente em situação de imparidade.

684 — Perdas em inventários

Apenas regista, por contrapartida da correspondente conta da classe 3, as perdas que se verificarem no período e que não tivessem sido consideradas anteriormente em situação de imparidade.

6852 — Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos — Aplicação do método da equivalência patrimonial

Esta conta regista os gastos relativos às participações de capital, derivados da aplicação do método da equivalência patrimonial, sendo considerados para o efeito apenas os resultados dessas entidades.

686 — Gastos nos restantes investimentos financeiros

Respeita aos gastos relacionados com os investimentos financeiros contabilizados nas contas 414 e 415.

6863 — Diferenças de câmbio desfavoráveis

Respeita às diferenças de câmbio desfavoráveis associadas à atividade de investimento.

6887 — Diferenças de câmbio desfavoráveis

Respeita às diferenças de câmbio desfavoráveis associadas à atividade operacional.

689 — Gastos com apoios financeiros concedidos a associados ou utentes

Esta conta, a utilizar pelas ESNL, destina-se a registar os subsídios, donativos, bolsas de estudo e prestações associadas a modalidades complementares de segurança social subscritas por associados das mutualidades.

Classe 7 — Rendimentos

Inclui os rendimentos respeitantes ao período.

71 — Vendas

As vendas devem ser deduzidas do IVA e de outros impostos e incidências nos casos em que nela estejam incluídos.

72 — Prestações de serviços

Esta conta respeita aos trabalhos e serviços prestados que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da entidade. Poderá integrar os materiais aplicados, no caso de estes não serem faturados separadamente.

No caso das ESNL, são registadas nesta conta as quotas dos utilizadores, as quotizações e joias dos associados, as promoções e os patrocínios, de acordo com as respetivas subcontas. A subconta 722 — Quotizações e joias pode ser utilizada pelas associações mutualistas para registar os rendimentos resultantes da subscrição pelos associados de qualquer das modalidades de benefícios postos à sua disposição.

75 — Subsídios à exploração

Esta conta inclui os subsídios relacionados com o rendimento, conforme estabelecido na NCRF 22 — Subsídios e outros Apoios das Entidades Públicas ou noutro normativo aplicável.

75 — Subsídios, doações e legados à exploração

Esta é uma conta específica das ESNL. Registam-se nesta conta os subsídios das entidades públicas e os subsídios, doações e legados dos instituidores/fundadores da entidade destinados à exploração.

7851 — Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos — Aplicação do método da equivalência patrimonial

Esta conta regista os rendimentos relativos às participações de capital derivados da aplicação do método da equivalência patrimonial, sendo considerados para o efeito apenas os resultados dessas entidades.

7887 — Diferenças de câmbio favoráveis

Respeita às diferenças de câmbio favoráveis associadas à atividade operacional.

793 — Diferenças de câmbio favoráveis

Respeita às diferenças de câmbio favoráveis associadas à atividade de financiamento.

Classe 8 — Resultados

Esta classe destina-se a apurar o resultado líquido do período, podendo ser utilizada para auxiliar à determinação do resultado integral, tal como consta na Demonstração das Alterações no Capital Próprio.

Nas ESNL poderá ser conveniente obter um desdobramento do resultado líquido do período por projetos, por valências, por atividades, etc.

A classe 9, que é uma classe livre, pode ser utilizada para proceder ao apuramento de resultados sectorizados para que a ESNL obtenha a informação interna necessária à gestão dos fundos colocados à sua disposição.

811 — Resultado antes de impostos

Destina-se a concentrar, no fim do período, os gastos e rendimentos registados, respetivamente, nas contas das classes 6 e 7.

8121 — Imposto estimado para o período

Considera-se nesta conta a quantia estimada para o imposto que incidirá sobre os resultados corrigidos para efeitos fiscais, por contrapartida da conta 241 — Estado e outros entes públicos — Imposto sobre o rendimento.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Portaria n.º 219/2015**

de 23 de julho

A Portaria n.º 357/2013, de 10 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 67/2014, de 12 de março, estabelece para o continente as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas.

Esta medida de apoio à reestruturação e reconversão da vinha representa uma mais-valia para o setor vitivinícola; têm-se verificado, contudo, alguns estrangulamentos no abastecimento do mercado com material vegetativo, criando dificuldades aos viticultores à plantação das vinhas, na campanha 2014/2015, pondo em causa a elegibilidade das candidaturas.

Neste sentido, é criada uma disposição transitória, prorrogando por um ano a data limite de conclusão de todos os projetos cujo prazo limite termine em 2015, desde que o beneficiário apresente documento emitido pelo fornecedor do material vegetativo que comprove a falta do material vegetativo requisitado.

Por outro lado, importa estabelecer uma data concreta para efeitos de elegibilidade de início dos investimentos pelos beneficiários, garantindo uma igualdade de tratamento de todos os beneficiários, mesmo nas situações em que ocorra a prorrogação dos prazos de submissão. Pretende-se, desta forma, e face às referidas dificuldades, criar condições que permitam aos viticultores realizar as plantações e manter o bom nível de execução desta medida.